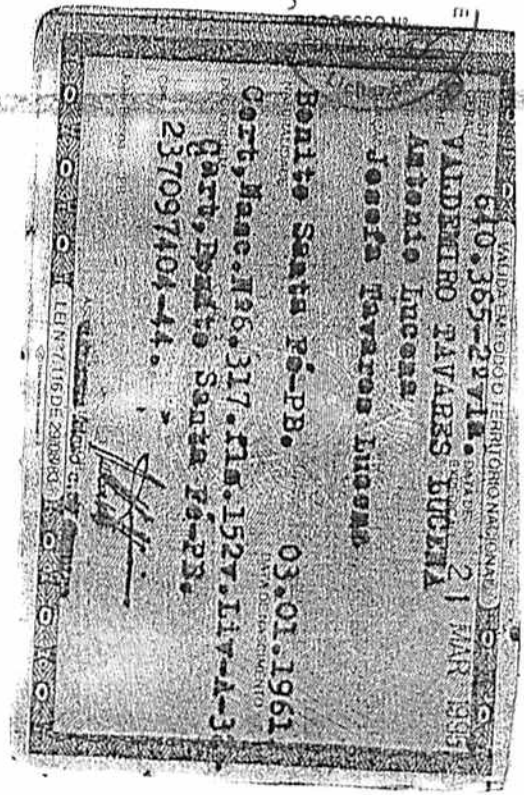
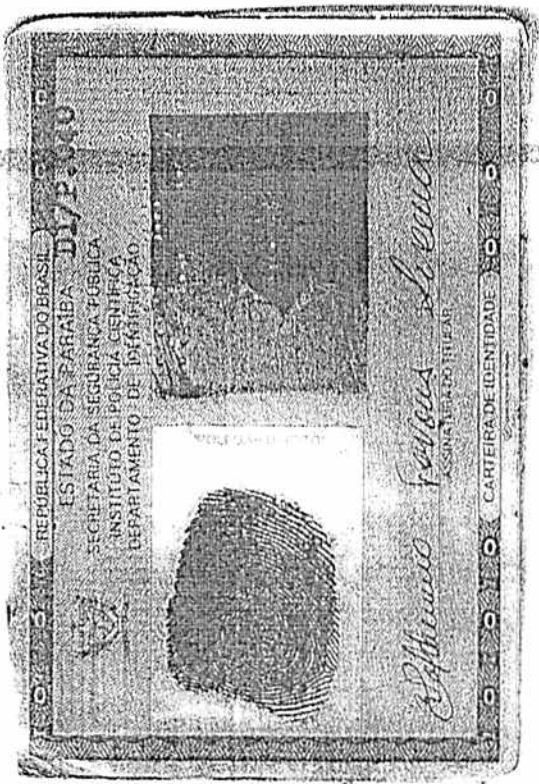


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMRSE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICACÃO

Esta cópia confere com o original, por
mim conferido e assinado. Dou fé.

em 14/02/2020



SN1025H

LIVRO 078

Lucena Clemente G. Romão
 4890
 FOLHA REVENDE
 PMRSF
 PROCESSO Nº
 FOLHAS Nº
 Licitações



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ/MF 08.309.114/0001-20

BONITO DE SANTA FÉ - PB - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

ANTONIO DIAS NETO

Tabelião e Registrador

JOÃO AUCY DIAS DE ALMEIDA

Substituto

Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procuраções, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

VALOR R\$ 16.200,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: CICERO PEREIRA DA SILVA; MARIA DE FATIMA DE SOUSA DINIZ como outorgantes vendedores, VALDEMIRO TAVARES LUCENA como outorgado comprador.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05/05/2016), nesta cidade de BONITO DE SANTA FÉ, Estado do Paraíba, AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - CICERO PEREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA DE FATIMA DE SOUSA DINIZ, brasileiros, casados, maiores, comerciantes, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 458.485 2ª via SSP/PB e do CPF sob nº 098.513.134-91, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 458.489 SSP/PB e do CPF sob nº 098.513.134-91, residentes e domiciliados em Rua Mãe Belina, nº 235, Centro, Bonito de Santa Fé - PB. Cep 58960-000, representados neste ato por sua bastante procurador THIAGO ARARUNA LUCENA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.960.721 2ª via, expedido por SSP/PB em 09.09.2005 e do CPF nº 064.810.034-07, residente e domiciliado em Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 90, Centro, Bonito de Santa Fé - PB. Cep 58960-000, conforme consta da procuração pública lavrada no livro nº 66, fls. 40, datada de 02/06/2015 do Cartorio Registral e Notarial de Bonito de Santa Fé-PB e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** VALDEMIRO TAVARES LUCENA, brasileiro, casado, maior, Empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 640.364 SSP/PB e do CPF nº 237.097.404-44, residente e domiciliado na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº. 90, centro, Bonito de Santa Fé - PB. CEP 58960-000, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Escrevente, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: Um imóvel residencial e respectivo terreno, situada na Avenida Áurea Dias de Almeida, antiga Rua Epitácio Pessoa, nº 157, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, contendo as seguintes especificações: Salas de estar e jantar, três quartos, WCB social e cozinha, construída em terreno medindo 6,00m (seis) metros de largura na frente e nos fundos, por 29,00m (vinte e nove) metros de

AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52, CENTRO - BONITO DE SANTA FÉ, Paraíba - Fone: 83 3490-1528

CONFIRMAÇÃO
 Confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
 em 19/1 02/16



Escritura Pública de Compra e Venda
 1888
 PROCESSO Nº 08
 C. de Reg. nº 08

comprimentos de ambos os lados, perfazendo uma área total de 174,00 m², limitando-se: Frente do Imóvel, Com Avenida Áurea Dias de Almeida; Fundos do Imóvel, com João Aucy Dias de Almeida; Direito, com imóvel de Rinaldo José de Almeida Ramalho e Norma Maria de Almeida Ramalho; Lado Esquerdo, com imóvel pertencente a Antonio Airton de Oliveira; Adquirido a eles outorgantes vendedores por compra feita a Weverton Firmino da Silva e sua esposa Rozangela Lino de Andrade Firmino, conforme consta da escritura pública de compra e venda, registrada no livro nº 2-B, fls. 45, R.06/338, em data de 13 de agosto de 2008; pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), quantia esta recebida: à vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo outorgado comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), DAM Nº 2016 pago à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), recolhido em 04/05/2016, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei Nº 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. As partes declaram expressamente que, foram dispensadas as certidões relativas aos tributos e feitos ajuizados de acordo com o provimento 01/86 de 24 de abril de 1986, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraíba, como também as fornecidas pelas repartições fiscais, eximindo este serviço notarial de qualquer responsabilidade. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Escrevente a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO, Escrevente que digitei e assino em público e raso em testemunho da verdade. (A): P/P THIAGO ARARUNA - LUCENA; VALDEMIRO TAVARES LUCENA. Esta conforme o original aqui fielmente

AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52, CENTRO. BONITO DE SANTA FÉ - Paraíba - Fone: 83 3490-1528

3490-1528
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
 em 14/02/2020

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL
 Nº 83
 Antonio Dias Neto
 João A.D. Almeida
 C. Ramalho

copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO, Escrevente, digitei e assino. SELO: ACL98166.

BONITO DE SANTA FÉ, 05 de maio de 2016.

Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
Escrevente



CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
R I - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO NO R.001, MATRÍCULA Nº 002948, LIVRO 2--M, PROTOCOLO Nº 0007732, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 20/05/2016
Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
Selo Digital de fiscalização Tipo Especial 1-ADF14002-QKSI
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 185,72 FARPEN R\$: 50,59 FEPJ R\$: 37,14
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICACÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
em 19/1/02
[Signature]

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Especial 2
Escritura com valor declarado
ACL98166-QKSI
Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 371,45
FARPEN R\$: 50,59 FEPJ R\$: 74,29

MARIA DE FATIMA DE SOUSA DINIZ
RUA PRES EPITACIO PESSOA, 153 - CENTRO
BONITO DE SANTA FE / PB CEP: 58060000 (AG: 212)



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR/30, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa / PB - CEP 55071-680
CNPJ 09.095.182/0001-40 - Insc Est. 16.013.823-0



Local: MONOFASICO
Clif/Sic: RES/MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Rotômetro: 13 - 223 - 855 - 1280 Referência: Jan/2020
Medidor: 03006965436 Emissão: 20/01/2020

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 037.598.470
Cód. para Deb. Automático: 00603397066

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF/ CNPJ/ RANI |
|-------------------|--------------|----------------------------------|-----------------|
| Jan / 2020 | 20/01/2020 | 18/02/2020 | 676.310.104-04 |

UC (Unidade Consumidora): 5/535708-6

Canal de contato
- Comunicarmos que por falta de acesso ao equipamento de medição, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A COLETA DA LEITURA. O acesso ao medidor garante o faturamento correto da conta de energia, evitando faturamentos pela média e consumos acumulados. Notificamos a necessidade de liberar o acesso ao local de medição, caso contrário, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, conforme previsto no Art. 171 RES 414 ANEEL. Aproveite o 13º regulamento seus contatos em nossos padrões negociar para você com preço em novo numeração!

| Anterior | Atual | Constante | Consumo | Dias |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------|---------|------|
| Data: 19/12/19 Leitura: 11190 | Data: 20/01/20 Leitura: 11222 | 1 | 30 | 32 |

| Demonstrativo | | | | | | |
|---------------|--------------------------|------------|--------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| CCI | Descrição | Quantidade | Tarifa/ Valor Base Calc. | Alc. ICMS (R\$) | Base Calc. Pat (R\$) | Colm (R\$) |
| 0901 | Custo de Disponibilidade | | 23,57 | 23,57 | 25 | 5,98 |
| 0901 | Adic. B. Amarela | | 0,58 | 0,58 | 25 | 0,14 |

| Conta referente a | Descrição | Data prevista da | Valor | Alc. ICMS (R\$) | Base Calc. Pat (R\$) | Colm (R\$) |
|-------------------|-------------------------------|------------------|-------|-----------------|----------------------|------------|
| 0907 | TAXA MANUT. ILUM.PUBLICA | | 4,50 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 0904 | JUROS DE MORA 12/2019 | | 0,08 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 0905 | MULTA 12/2019 | | 0,79 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 0905 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2019 | | 0,10 | 0,00 | 0 | 0,00 |

CCI Código de Classificação do item TOTAL 29,82 24,15 6,03 24,15 0,24 1,11
Tarifa s/ Tributos: 0,545400

Medida Média de Consumo (kWh): 49
VENCIMENTO: 27/01/2020
TOTAL A PAGAR: R\$ 29,62

| Histórico de Consumo (kWh) | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 80 | 32 | 71 | 89 | 85 | 30 | 30 | 30 | 54 | 51 | 48 | |
| Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 |

RESERVADO AO FISCO
OfE5.8efc.49b9 c8ba 506b.6276.3b41 dd00.

| Indicadores de Qualidade 11/2019 - Bonito de Santa Fé | | | |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------------------------|
| | Limites da ANEEL | Apurado | Limite de Tensão (V) |
| TRIMESTRAL | 8,03 | 0,00 | NOMINAL 120 |
| SEMESTRAL | 16,11 | | |
| ANUAL | 32,23 | | |
| TRIMESTRAL | 3,41 | 0,00 | CONTRATADA LIMITE INFERIOR 102 |
| SEMESTRAL | 6,82 | | LIMITE SUPERIOR 231 |
| ANUAL | 13,71 | | |
| TRIMESTRAL | 4,43 | 0,00 | |
| SEMESTRAL | 8,86 | | |
| ANUAL | 17,72 | | |

| Composição do Consumo | | |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| Discriminação | Valor (R\$) | % |
| Serviços de Dist. de Energia PB | 6,40 | 21,68 |
| Comissão de Energia | 0,47 | 1,55 |
| Serviços de Transmissão | 0,98 | 3,27 |
| Serviços de Operação | 0,98 | 3,27 |
| Impostos Diretos e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Total | 29,82 | 100,00 |

ATENÇÃO

- Imóvel factado sem acesso ao medidor
- Faturamento mínimo da fase - Art. 87 da Res. 414 - ANEEL

DATA DE VENCIMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR DO PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
em 19/02/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 02624.912008.11144.451173 4 81470000002962
PAGADOR MARIA DE FATIMA DE SOUSA DINIZ - OFFICINHA 276 310.104-04
RUA PRES EPITACIO PESSOA, 153 - CENTRO - BONITO DE SANTA FE / PB CEP: 58060000
Nísso Nº: 2H249120011144451 N.º Documento: 00053570H302001 Data de Vencimento: 27/01/2020 Valor do Documento: R\$ 29,62
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.182/0001-40
RUA PRES EPITACIO PESSOA, 153 - CENTRO - JOÃO PESSOA / PB - CEP 55071-680
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/2427-3



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3E33.7C20.5820.FCD3

Emitida no dia 18/02/2020 às 08:48:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **237.097.404-44**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**
 CPF: **237.097.404-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:41 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **B58F.49DE.F1C2.47E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIRO TAVARES LUCENA

CPF: 237.097.404-44

Certidão nº: 4803279/2020

Expedição: 18/02/2020, às 08:29:53

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **237.097.404-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0056/2020.

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em NOME DE **WALDOMIRO TAVARES DE LUCENA, CPF Nº 237.097.404-44, DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA AUREA DIAS DE ALMEIDA, SN, NESTA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAIBA** e ESTÁ QUITE com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

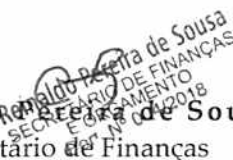
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Reinaldo Pereira de Sousa
Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.
 Francisco Carlos de Carvalho.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Av. Áurea Dias de Almeida, Nº 157, centro, Onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Minerais deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Francisco de Assis Almeida Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA – PB Nº 160199245-9